



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

Câmara Municipal de Taboão da Serra Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de **Contratação Direta**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites estabelecidos na legislação vigente.

1.1. OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda de árvores, revitalização de jardim e pintura de canteiros e gradis nas áreas externas da Câmara Municipal de Taboão da Serra, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, descarte de resíduos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

1.1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum e não contínuo, decorrente de necessidade da Administração, conforme justificativa constante do Documento de Formalização da Demanda.

1.1.3. Ramo de Atividade predominante da contratação: Com base no objeto pretendido e na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, deverão ser consideradas atividades econômicas compatíveis com a prestação dos serviços objeto desta contratação, especialmente aquelas relacionadas à manutenção e conservação de jardins, poda de árvores, paisagismo, conservação de áreas externas, pintura e atividades correlatas, ou outras atividades que demonstrem compatibilidade com o objeto.

1.1.4. Prazo da contratação: A presente contratação terá vigência até a completa execução dos serviços, seu recebimento e aprovação pela Administração.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. Poda de árvores

A CONTRATADA deverá executar os serviços de poda das árvores existentes nas áreas externas da Câmara Municipal de Taboão da Serra, observando as condições encontradas no local e as orientações da fiscalização.

Os serviços deverão compreender, quando necessários, poda de formação, limpeza, retirada de galhos secos, danificados ou que ofereçam risco, bem como a organização e retirada dos resíduos decorrentes da execução.

A execução deverá ser realizada de forma segura, utilizando-se equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção adequados à atividade.

1.2.2. Revitalização e manutenção do jardim

A CONTRATADA deverá promover a revitalização das áreas ajardinadas existentes nas dependências externas da Câmara, buscando proporcionar um ambiente mais bonito,



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

organizado, limpo, harmonioso e bem cuidado, compatível com a finalidade e a apresentação institucional do prédio público.

A revitalização deverá contemplar os serviços necessários à melhoria das condições atuais do jardim, de acordo com as características verificadas durante a visita técnica, podendo compreender, conforme a necessidade identificada no local:

- a) limpeza e organização das áreas ajardinadas;
- b) retirada de folhas, galhos, vegetação inadequada, resíduos e materiais que prejudiquem a apresentação do jardim;
- c) poda e conformação de plantas e vegetações existentes;
- d) tratamento e organização dos canteiros;
- e) recomposição ou complementação de elementos necessários à revitalização das áreas verdes, quando previstos na proposta;
- f) fornecimento e aplicação de materiais necessários à execução dos serviços;
- g) demais serviços de jardinagem necessários à adequada revitalização das áreas indicadas pela Administração.

1.2.3. A solução deverá buscar um resultado final visualmente organizado e harmonioso, valorizando as áreas externas da Câmara Municipal e proporcionando adequada conservação e apresentação do jardim.

1.2.4. Pintura de canteiros

A CONTRATADA deverá executar a preparação e pintura dos canteiros existentes nas áreas externas da Câmara, incluindo limpeza das superfícies, preparação adequada, fornecimento de tintas e demais materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários.

A pintura deverá apresentar acabamento uniforme, sem falhas, manchas ou áreas sem cobertura, observadas as condições das superfícies existentes.

1.2.5. Pintura de gradis

A CONTRATADA deverá executar a preparação e pintura dos gradis existentes nas áreas externas da Câmara, incluindo limpeza, preparação das superfícies, aplicação dos produtos necessários, fornecimento de tintas, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra.

Quando necessário, deverão ser realizados procedimentos de preparação da superfície compatíveis com o estado de conservação dos gradis, visando proporcionar acabamento adequado e maior durabilidade da pintura.

1.2.6. Todos os serviços deverão ser executados de maneira integrada, de forma que, ao final, as áreas externas contempladas apresentem condições adequadas de limpeza, organização, conservação, segurança e apresentação estética.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

1.2.7. Caberá à CONTRATADA fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, equipamentos de proteção individual e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

1.2.8. Os resíduos provenientes da execução dos serviços deverão ser recolhidos e retirados do local pela CONTRATADA, dando-lhes a destinação adequada, de acordo com a legislação aplicável.

1.3. VISITA TÉCNICA

1.3.1. Considerando as características específicas das áreas externas onde serão executados os serviços, será obrigatória a realização de visita técnica prévia pela empresa interessada, antes da apresentação da proposta.

1.3.2. A visita técnica terá por finalidade permitir que a empresa conheça as condições reais do local, suas características, acessos, áreas verdes, árvores, canteiros, gradis e demais particularidades que possam interferir na execução dos serviços.

1.3.3. A visita técnica poderá ser realizada nos dias **05/10/2026, 06/10/2026 e 07/10/2026**, mediante agendamento prévio.

1.3.4. O agendamento deverá ser realizado pelo telefone **(11) 4788-9300** ou pelo e-mail licitacoes@camarataboao.sp.gov.br.

1.3.5. A empresa interessada deverá considerar, para elaboração de sua proposta, todas as condições verificadas durante a visita técnica, não sendo admitida posteriormente alegação de desconhecimento das condições existentes no local.

1.3.6. A realização da visita técnica não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela completa execução dos serviços e pelo fornecimento de todos os recursos necessários ao cumprimento do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade promover a manutenção, conservação e revitalização das áreas externas da Câmara Municipal de Taboão da Serra, considerando a necessidade de realização de serviços de poda de árvores, jardinagem e pintura de elementos existentes nas áreas externas.

2.2. A adequada conservação das áreas externas contribui para a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a melhoria das condições de utilização e apresentação do prédio da Câmara Municipal.

2.3. A revitalização do jardim também busca proporcionar um ambiente externo mais agradável, organizado e visualmente adequado, valorizando o espaço público e contribuindo para uma melhor apresentação institucional da Câmara Municipal.

2.4. A realização dos serviços por empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza das atividades, que demandam mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e conhecimentos compatíveis com os serviços de poda, jardinagem e pintura.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 64.853,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais)**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

3.3.90.39.90

5. TABELA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Poda de árvores	Serviço	01
02	Revitalização de jardim e áreas ajardinadas	Serviço	01
03	Pintura de canteiros	Serviço	01
04	Pintura de gradis	Serviço	01

5.1. Os serviços serão contratados de forma **GLOBAL**, devendo a proposta contemplar todos os custos necessários à completa execução do objeto.

5.2. Os serviços e respectivas condições de execução deverão ser considerados pela empresa interessada a partir das informações constantes deste Termo de Referência e das condições verificadas durante a visita técnica.

5.3. Não serão considerados, para fins de proposta, apenas os custos de mão de obra, devendo estar incluídos todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, descarte de resíduos, equipamentos de proteção e demais despesas necessárias à execução integral dos serviços.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esta contratação será de menor preço GLOBAL.

6.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, desde que atendidas todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa.

7. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados nas áreas externas da Câmara Municipal de Taboão da Serra, localizada na **Estrada São Francisco, nº 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra/SP**.

7.2. O prazo para conclusão dos serviços será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da autorização para início da execução.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

7.3. A CONTRATADA deverá organizar a execução dos serviços de forma a minimizar eventuais interferências no funcionamento normal da Câmara Municipal.

7.4. Os serviços deverão ser executados observando-se as normas de segurança aplicáveis, especialmente em relação às atividades de poda, utilização de ferramentas e equipamentos e trabalhos realizados em áreas de circulação de pessoas.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável designado pela Câmara, após a verificação da qualidade e da quantidade dos serviços executados.

8.3. Os serviços serão conferidos de acordo com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta apresentada pela contratada.

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. Caso sejam constatadas falhas, defeitos, serviços incompletos ou execução em desacordo com o contratado, a CONTRATADA deverá realizar as correções necessárias, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes neste Termo de Referência.

9.3. Em caso de execução parcial ou em desacordo com as especificações, a fiscalização notificará a CONTRATADA, ficando o pagamento condicionado à regularização da execução do objeto.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal nº 42/2023.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da empresa;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;

10.2.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da legislação vigente.

10.4. DECLARAÇÕES

10.4.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.4.2. Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

11. OBSERVAÇÃO

11.1. A documentação de habilitação será exigida do fornecedor que apresentar a proposta de menor valor, observadas as exigências estabelecidas pela Administração.

12. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

12.1. Os interessados poderão apresentar proposta de preço, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa de Licitação.

12.2. Considerando a necessidade de conhecimento das condições existentes no local, a empresa interessada deverá realizar a visita técnica dentro do período estabelecido pela Administração, antes do encaminhamento da proposta.

12.3. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra até **13/10/2026, às 17:00 horas**, por meio do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br.

12.4. A proposta deverá apresentar o valor global para execução integral dos serviços, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

12.5. A empresa deverá considerar em sua proposta todas as condições verificadas durante a visita técnica, não sendo admitida posterior alegação de desconhecimento das condições necessárias à execução do objeto.

12.6. Informações para formulação das propostas e condições para participação dos interessados estarão disponíveis no site da Câmara Municipal de Taboão da Serra:

<https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes-contratos/>

Taboão da Serra, 29 de setembro de 2026.

REINALDO SILVA BORGES
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E
CONTRATOS



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A

Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações

Dispensa nº 24/2026
Processo nº 42/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda de árvores, revitalização de jardim e pintura de canteiros e gradis nas áreas externas da Câmara Municipal de Taboão da Serra, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

Empresa Proponente:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

U.F.:

CEP:

C.N.P.J./M.F.:

Tel.:

e-mail:

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

ITE M	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda de árvores, revitalização de jardim e pintura de canteiros e gradis nas áreas externas da Câmara Municipal de Taboão da Serra, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, descarte de resíduos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.	Serviço	R\$ 0,00
	VALOR TOTAL		R\$ 0,00

Valor em reais por extenso:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, _____ de _____ de 2026

Nome Representante legal:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA, inscrito no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
data

.....
(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP- ME

DISPENSA Nº 24/2026
PROCESSO Nº 42/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda de árvores, revitalização de jardim e pintura de canteiros e gradis nas áreas externas da Câmara Municipal de Taboão da Serra, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade, ____ de _____ de 2026

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- c) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- d) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

O ANEXO IV deverá ser entregue junto com a nota emitida e o relatório de serviços prestados.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, para fins de participação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026**, bem como:

I – Que se encontra em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando exigíveis, bem como atende às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstas no instrumento convocatório;

II – Que não está impedida de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera ou Poder, e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar, nos termos da legislação vigente;

III – Que não se encontra sujeita a qualquer fato ou circunstância que impeça sua participação no presente procedimento ou a eventual contratação dele decorrente;

IV – Que está ciente de que, caso seja declarada vencedora e venha a celebrar contratação com a Câmara Municipal de Taboão da Serra, a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observado o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Visita Técnica

Referência: DISPENSA 24/2026

Data da Visita: _/ _/ _

CNPJ da Empresa: _____

Nome da Empresa: _____

Atestamos que a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal, o _____, portador da cédula de identidade RG. nº _____, participou da Visita Técnica nas dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, com o objetivo de conhecer detalhes da contratação objeto do certame, conforme previsto no Aviso de Dispensa 23/2026 em referência.

Declaramos que todas as dúvidas foram sanadas quanto à contratação objeto da licitação, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto à sua execução.

Representante da Empresa:

Nome: _____

Cargo / função: _____

Assinatura: _____

Representante da C.M.T.S.:

Nome: _____

Cargo / função: _____

Assinatura: _____

(*) O representante legal da empresa deverá apresentar-se devidamente munido de procuração que lhe outorgue poderes para proceder à visita técnica.